



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1133/2006, DE 09 DE MARÇO DE 2006.

**“TORNA TODO DIA 31 DE OUTUBRO
COMO SENDO DIA DO EVANGÉLICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Torna todo dia 31 de outubro como sendo **DIA DO EVANGÉLICO**, podendo ser decretado pelo Poder Executivo como sendo ponto facultativo.

Artigo 2º - As entidades evangélicas poderão organizar atividades para louvarem a DEUS, podendo ainda solicitar dos órgãos públicos responsáveis autorização para que possam utilizar qualquer lugar ou espaço público.

Artigo 3º - A Administração Municipal fica autorizada a contratar shows ou qualquer outra atividade para fins de organização e comemoração da data prevista na presente Lei.

Artigo 4º - O Executivo Municipal deverá efetuar o remanejamento ou a criação de dotação orçamentária necessária á execução desta Lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 09 de março de 2006.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1133/2006.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com
afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO